

Nº 222 de 10/07/1979

DECRETO Nº 2965/79
de 31 de maio de 1979

Dispõe sobre a oficialização dos núcleos residenciais denominados Jardim Santa Fé e Vila Iracema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o excepcional crescimento demográfico de São José dos Campos em sua maior parte ocasionado por migração;

CONSIDERANDO que essa migração repercute principalmente, em áreas afastadas do centro urbano, sendo ocupadas por cidadãos com poucos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que algumas destas áreas já se encontram altamente adensadas, há longa data, constituindo situação de fato, irreversível, com todas as consequências sociais e econômicas inerentes aos núcleos populacionais;

CONSIDERANDO que a administração municipal deve voltar-se ao atendimento das necessidades dos munícipes em geral e em especial daqueles desfavorecidos pela sorte;

CONSIDERANDO que os núcleos populacionais denominados Jardim Santa Fé e Vila Iracema enquadram-se nas condições acima;

CONSIDERANDO que a própria municipalidade vem efetuando lançamento de tributos sobre os lotes e prédios ali existentes;

CONSIDERANDO que a anterior administração autorizou, através do decreto nº 1752 de 28 de novembro de 1974, a regularização das construções existentes nessas áreas;

CONSIDERANDO que o arruamento do J. Santa Fé assim como o arruamento e área pública da Vila Iracema estão perfeitamente definidos e configurados em plantas e memoriais descritivos constantes dos processos internos nºs. 016300/77 e 010299/77, respectivamente, e devidamente integrados ao município como bens de uso comum do povo em caráter excepcional;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializadas e denominadas as vias públicas abaixo relacionadas, situadas no Bairro do Putim, Jardim Santa Fé, a saber:

Rua Itatiaia- antiga Rua 2, com largura de 12 metros, tendo 420,50 metros de comprimento com área total de 5.046,00 m², tendo seu início no lado direito da Estrada Velha São José-Paraibuna, seguindo até o ponto 7, na antiga rua 4, confrontando-se à esquerda com terreno que consta pertencer a Acedro Ruston, por 92,50 metros, até o ponto 8, antiga

Cont. do Decreto nº 2965/79 - fls. 02

rua 5, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertencer a Nagib Arb Curi e à direita com a quadra G, por 110,00 metros, até o ponto 9, antiga rua 6, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertencer a Nagib Arb Curi e à direita com a quadra K, por 109,00 metros, e até o ponto 10, antiga rua 7, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertecer a Nagib Arb Curi e à direita com a quadra N, por 109,00-metros;

Rua Nepomuceno - antiga Rua 3, com largura de 12 metros, tendo 439,00 metros de comprimento, com área total de 5.268,00 m², tendo seu início no lado direito da Estrada Velha São José - dos Campos-Paraibuna, seguindo até o ponto 2, antiga rua 4, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertecer a Acedro Ruston e à direita com terrenos que constam pertencer a Mauricio A. Silva, por 110,00 metros, até o ponto 3, antiga rua 5, confrontando-se à esquerda com a quadra G e à direita com terrenos que constam pertencer a Mauricio A. Silva, por 110,00 metros, até o ponto 4, antiga Rua 6, confrontando-se à esquerda com a quadra K e à direita com terrenos que constam pertencer a Mauricio A. Silva, por 110,00 metros, até o ponto 5, antiga rua 7, confrontando-se à esquerda com a quadra N e à direita com terrenos que constam pertecer a Mauricio A. Silva, por 109,00 metros;

Rua Betim - antiga Rua 4, com largura de 12 metros, tendo 318,00 metros de comprimento, com área total de 3.816,00 m² tendo seu início no ponto 7, antiga Rua 2 e terminado no ponto 2, antiga-Rua 3, confrontando-se à esquerda com a quadra G e à direita com propriedade de Acedro Ruston;

Rua Munhuaçu - antiga rua 5, com largura de 12 metros, tendo 300,00 metros de comprimento com área total de 3.600,00-m², tendo seu início no ponto 8, antiga Rua 2, e terminado no ponto 3, antiga Rua 3, confrontando-se à esquerda com a quadra K e à direita com a quadra G;

Rua Ipatinga - antiga Rua 6, com largura de 12 metros, tendo 288,00 metros de comprimento, com área total de 3.456 m² tendo seu início no ponto 9, antiga rua 2, e terminando no ponto 4, antiga Rua 3, confrontando-se à esquerda com a quadra N e à direita com a quadra K;

Turumirim, antiga Rua 7, com largura de 12 metros, tendo 270,00 metros de comprimento, com área total de 3,240,00 m² tendo seu início no ponto 10, antiga Rua 2, e terminando no ponto 5, antiga rua 3, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertecer a Mauricio A. Silva e à direita com a Quadra N.

Artigo 2º- Ficam oficializadas e denominadas as vias públicas abaixo relacionadas situadas no Bairro do Putim, Vila Iracema a saber:

Rua Governador Valadares - Antiga Rua 1, - com largura de 12 metros, tendo 341,00 metros de comprimento com área to

Cont. do Decreto nº 2965/79 - fls. 03

tal de 4.092,00 m², tendo seu início no lado direito da Estrada Velha de São José dos Campos-Paraibuna, ponto 1, seguindo até o ponto 2, antiga rua 4, confrontando-se a esquerda com a quadra C e a direita com a quadra B, por 110,00 metros; deste ponto (2) segue até o ponto 3, antiga rua 5, confrontando-se a esquerda com a quadra E e a direita com terrenos que constam pertencer a Nagib Arb Curi, por 115,00 metros; deste ponto 3 até o ponto 4, antiga rua 6, confrontando-se à esquerda com a quadra G e à direita com terrenos que constam pertencer a Nagib Arb Curi, por 116,00 metros,

Rua Medina - antiga Rua 4, com largura de 12,00 metros, tendo 881,00 metros de comprimento, com área total de 10.572,00m², tendo seu início na divisa lateral esquerda do lote 51 da quadra D, seguindo até o ponto 5, antiga Rua 6, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertencer a Francisco Alves Pereira e à direita com a quadra D, por 43,00 metros; deste ponto 5 até o o ponto 6, antiga rua 5, confrontando-se à esquerda com a quadra H e à direita com a quadra D, por 150,00metros de comprimento; deste ponto 6 até o ponto 7, antiga praça 15, confrontando-se à esquerda com a quadra F e à direita com a quadra D, por 215,00metros de comprimento; deste ponto até o ponto 9, antiga praça 15, confrontando-se à esquerda com a praça 15 e à direita com as quadras D e C, e antiga rua 10, por 45,00 metros de comprimento; deste ponto 9 até o ponto 2, antiga Rua 1, confrontando-se à esquerda com a quadra E e à direita com a quadra C, por 145,00 metros de comprimento; deste ponto 2, até o ponto 10, antiga Rua 9, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertencer a Nagib Arb Curi, e à direita com a quadra B, por 163,00 metros de comprimento; deste ponto 10, até a divisa lateral direita do lote 17 da quadra A, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertencer a Nagib Arb Curi, e à direita com a quadra A, por 120,00 metros de comprimento;

Rua Frei Inocência - antiga rua 5, com 12 (doze) metros de largura, tendo 330,00 metros, com área total de 3.960,00-m²., tendo seu início na antiga Rua 4- ponto 6, seguindo até o ponto 11, antiga praça 15, confrontando-se à esquerda com a quadra H e à direita com a quadra F, por 163,00metros; deste ponto 11 até o ponto 13, antiga praça 15, confrontando-se à esquerda com as quadras H e G e antiga rua 10, e à direita com a antiga praça 15, por 45,00 metros; deste ponto 13 até o ponto 3, antiga Rua 1, confrontando-se à esquerda com a quadra G e à direita com a quadra E, por 122,00 metros;

Rua Itambacuri - antiga rua 6, com largura de 12,00 metros, tendo 454,00 metros de comprimento, com área de 5.448,00 m²., tendo seu início na antiga rua 4; deste ponto seguindo até o ponto 14 antiga rua 10, confrontando-se à esquerda com terrenos que constam pertencer a Francisco Alves Pereira, Possidônio José de Freitas e J. Jacinto Nunes, e à direita com a quadra H, por 289,00 metros; deste ponto 14 até o o ponto 4, antiga rua 1, confrontando-se à direita com a quadra G, e à es

Decreto n.º 2965/79 - fls. 4 -

querda com terrenos que constam pertencer a Possidônio José de Freitas, - por 165,00 metros;

Rua Joaíma - antiga Rua 9, com largura de 12,00 metros, tendo 125,00 metros de comprimento e área total de 1.500,00 m²., tendo seu início no ponto 15 do lado direito da Estrada Velha São José dos Campos - Paraibuna, confrontando-se à esquerda com a quadra B e à direita com a quadra A;

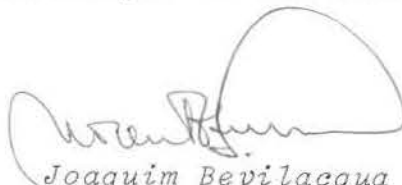
Rua Itinga, antiga Rua 10, entre as quadras C e D, com largura de 12,00 metros, tendo 108,00 metros de comprimento, e área total de 1.080,00m²., tendo seu início no ponto 16, no lado direito da Estrada Velha São José dos Campos - Paraibuna, confrontando-se à esquerda com a quadra D e à direita com a quadra C;

Rua Itaobim - antiga Rua 10, entre as quadras G e H, com largura de 12,00 metros, tendo 110,00 metros de comprimento, com área total de 1.100,00m²., tendo seu início no ponto 12, antiga Praça 15, seguindo até o ponto 14, antiga Rua 6, confrontando-se à esquerda com a quadra H e à direita com a quadra G;

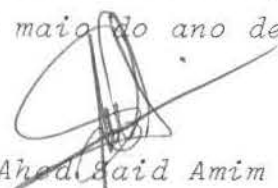
Praça Muriaé - antiga praça 15, entre as antigas Ruas 4 e 5, de um lado medindo 90,00 metros, confrontando-se com a quadra F, tendo do lado oposto também 90,00 metros, confrontando-se com a quadra E e do lado esquerdo de quem olha para a quadra F mede 7,85 metros, em curva, 26,00 metros em reta e novamente 7,85 metros em curva, confrontando-se com a antiga Rua 4 do lado direito com a mesma medida, confrontando-se com antiga Rua 5, com área total de 3.578,56m².

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahdí Said Amim

Diretor do Dept.º de Administração